

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**EDITAL 00221/2025****Disponibilização: 01/10/2025 às 15h22m****EDITAL Nº 221/2025-GABPRESI**

Torna público o resultado da fase recursal do procedimento de heteroidentificação, com a identificação do(a) examinando(a) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em decorrência do **4º Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2025.2**.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 531/2023, de 14/11/2023, que instituiu o Exame Nacional da Magistratura (ENAM);

**CONSIDERANDO** a Resolução ENFAM nº 7/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 541/2023, de 18/12/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, nº 81/2009 e nº 203/2015;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 614, de 25/01/2025, que altera a Resolução CNJ nº 541/2023, para permitir o aproveitamento recíproco do resultado do procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC);

**CONSIDERANDO** o Edital de Abertura nº 02/2025, de 03/07/2025, da ENFAM, que regulamenta a realização do ENAM - 4ª edição - 2025.2 e do procedimento de heteroidentificação das pessoas examinandas negras (pretas ou pardas), sobretudo quanto ao subitem 4.2.1, que atribui à pessoa examinanda autodeclarada negra o dever de solicitar a validação de sua condição ao Tribunal de Justiça do seu domicílio;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 1991/2025, de 08/08/2025, que regulamenta o referido procedimento de heteroidentificação referente ao 4º ENAM - 2025.2;

**CONSIDERANDO** as Portarias da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE nº 281/2025, de 07/02/2025, e nº 282/2025, de 07/02/2025, que renovam, respectivamente, as designações dos(as) membros(as) da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Assim como a Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE nº 2035/2025, de 13/08/2025, que dispõe sobre o desligamento de magistrado da Comissão de Heteroidentificação; e

**CONSIDERANDO** o transcurso da fase recursal do procedimento de heteroidentificação, em decorrência do 4º ENAM - 2025.2 nos termos do Edital nº 214/2025-GABPRESI, de 18/09/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a relação, observada a ordem alfabética, de examinandos(as) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) foi **validada**, na etapa recursal do procedimento de heteroidentificação, realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os fins do 4º Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2025.2, conforme o **Anexo Único** deste Edital.

**Parágrafo único.** Aos(as) examinandos(as) cuja condição foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, será emitido comprovante de validação de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) até o dia **06 de outubro de 2025**, ao endereço de e-mail informado ao TJCE no formulário eletrônico previsto no art. 2º da Portaria nº 1991/2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, ao 1º de outubro de 2025.

**DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 221/2025-GABPRESI**

Relação de examinandos(as) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) foi validada.

EXAMINANDO(A)	CPF
DHEIMYS ANDRADE DA SILVA	***.885.093-**
GLEISON PIMENTA SOUSA	***.712.343-**
HANDERSON ALENCAR DE MESQUITA	***.235.583-**
JADSON OLIVEIRA DA SILVA	***.193.863-**
JOILSON PEREIRA BRITO	***.989.103-**
JOSÉ LUIZ NOLETO CASTELO BRANCO	***.982.563-**
LEVI DA SILVA COSTA	***.900.233-**
LUCAS SALES MOREIRA	***.304.913-**
THIAGO SOARES GUIMARÃES	***.611.493-**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/155185> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

